# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 23º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO EDITAL /2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e do Decreto nº 54.387, de 28 de maio de 2009, na redação dada pelo Decreto nº 58.167, de 25 de junho de 2012, torna público que, no período das 10h do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 do dia 18 de janeiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado, que obedecerá às seguintes disposições:

## CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O concurso destina-se ao provimento, em estágio confirmatório, de 135 (cento e trinta e cinco) cargos de Procurador do Estado Nível I, do quadro da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, referidos nos artigos 70 e 77 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, existentes na Consultoria Geral, no Contencioso Geral e no Contencioso Tributário-Fiscal, com atuação na Capital, nas Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, que se tornarem vagos após o concurso de remoção, a ser realizado nos termos do inciso I, letra "a" e parágrafos 1º e 2º, todos do artigo 103, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.
- **1.2.** As vagas estabelecidas neste Edital para o cargo de Procurador do Estado Nível I, serão assim distribuídas:

NÚMERO DE VAGAS				
TOTAL DE VAGAS	LISTA GERAL	PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
135	87	41	7	

- **1.3.** Poderão ser acrescidas às vagas existentes as que porventura surgirem durante a validade do concurso, uma vez observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.
- **1.4.** As atribuições básicas do cargo estão previstas na Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.

## CAPÍTULO II. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- **2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- **2.3.** São requisitos para a inscrição:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, deverá ser comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição da República;
- b) haver recolhido o valor da inscrição fixado neste Edital.

- **2.4.** As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente no site da Fundação Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/PGES2302, por meio do formulário de inscrição via internet, no período das 10h do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 do dia 18 de janeiro de 2024, observado o horário de Brasília.
- **2.5.** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br/PGES2302, durante o período de inscrição e, por meio do link referente ao Concurso da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- **2.5.1.** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet.
- **2.5.2.** O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de boleto bancário, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até o dia 19 de janeiro de 2024, observado o horário bancário.
- **2.5.2.1.** Depois da conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, será gerado o boleto bancário no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/PGES2302, na área do candidato, para o pagamento do valor da inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, atentando ao horário bancário.
- **2.5.3.** Após 48 (quarenta e oito) horas do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/PGES2302, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se foi confirmado o pagamento do valor da inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Vunesp por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato DISQUE VUNESP, pelo telefone 11 3874-6300, em dias úteis, das 8h até as 18h, para verificar o ocorrido.
- **2.5.4.** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor respectivo.
- **2.5.5.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido no item 2.5.2 deste Edital, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final estabelecida no referido item deste Edital.
- **2.5.6.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- **2.5.7.** A Fundação Vunesp e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- **2.6.** Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova, constantes neste Edital.
- **2.7.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e à Fundação Vunesp o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **2.8.** Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto a redução conferida ao candidato amparado pela Lei n° 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

- **2.9.** O candidato que pretender se valer do direito previsto na Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, ou seja, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, deverá requerêlo nos 2 (dois) primeiros dias da abertura da inscrição do Concurso Público, desde que cumulativamente atenda e comprove os seguintes requisitos:
- **a)** ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.
- **2.9.1.** A documentação comprobatória para a solicitação de redução do valor de inscrição é a seguinte:
- **a.** certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou:**
- **a.1.** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**
- **b.** comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) saláriosmínimos; **ou**
- **b.1.** declaração, por escrito, da condição de desempregado (vide modelo no Anexo II deste Edital).
- **2.9.1.1.** O candidato que preencher as condições estabelecidas poderá solicitar a redução no valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar, das 10h do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59min do dia 21 de dezembro de 2023 o link próprio deste Concurso, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br/PGES2302);
- **b)** no formulário de inscrição, na opção de pagamento do valor da inscrição, optar por "pagamento reduzido", preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;
- **c**) acessar a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória especificada nas alíneas "a" até "b.1.", do item 2.9.1 deste Edital, por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpg").
- d) o candidato poderá, durante o período das 10h do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 do dia 21 de dezembro de 2023, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar a solicitação de redução do valor da inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no link próprio deste Concurso, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br/PGES2302).
- **2.9.1.2.** Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução do valor da inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.9.1.1 deste Edital.
- **2.9.1.3.** A partir do dia 8 de janeiro de 2024 o candidato deverá acessar o site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br/PGES2302) para verificar o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.
- a) o candidato que tiver a solicitação de redução deferida deverá acessar novamente o link próprio na página deste Concurso, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br/PGES2302), digitar o seu CPF, gerar o boleto bancário e proceder ao pagamento da taxa de inscrição com valor reduzido, até o dia 19 de janeiro de 2024, observado o horário bancário.
- **b)** o candidato que tiver a solicitação de redução indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 2.9.2 deste Edital.
- **2.9.1.4.** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no DOE e divulgado no site da Fundação Vunesp.
- a) se o recurso for deferido, o candidato deverá acessar novamente o link próprio na página deste Concurso, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF, gerar o boleto bancário e proceder ao pagamento da taxa de inscrição com valor reduzido, até o dia 19 de janeiro de 2024, observado o horário bancário.
- b) se esse recurso for indeferido, o candidato deverá acessar novamente o link próprio na página deste Concurso, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br/PGES2302), digitar o seu CPF e gerar o boleto bancário e proceder ao pagamento do valor integral da taxa de inscrição, até o dia 19 de janeiro de 2024, observado o horário bancário.

- **2.9.1.5.** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor, reduzido ou pleno, conforme o caso, terá o pedido de inscrição não efetivado.
- **2.9.2.** No caso de indeferimento do pedido fundado na Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, interpor recurso no site da Vunesp na página específica do Concurso, na área do candidato.
- **2.10.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **2.11.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não são responsáveis por nenhuma despesa suportada pelo candidato para realizar as provas do Concurso, especialmente as de viagens, de estadia e de alimentação.
- **2.12.** O candidato que não seja pessoa com deficiência, mas necessite de ajuda ou de condição específica para a realização das provas, deverá solicita-la por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da ajuda e ou da condição específica que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a referida ajuda ou condição.
- **2.12.1.** O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- **2.12.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **2.13.** Caso a candidata lactante necessite amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes no item 2.12 deste Edital.
- 2.13.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições.
- **2.13.2.** Fica garantido à candidata lactante nos termos da Lei federal nº 13.782, de 17 de setembro de 2019, a compensação do tempo despendido durante a realização da prova, em igual período.
- **2.13.3.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- **2.13.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal do sexo feminino.
- **2.13.5.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

## CAPÍTULO III. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- **3.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, no inciso VII do artigo 4º do Decreto nº 54.387, de 28 de maio de 2009, bem como na forma do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas em face da classificação obtida.

- **3.2.1**. Se, na apuração do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- **3.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, e suas alterações, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 16.769, de 18 de junho de 2018.
- **3.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, particularmente em seu artigo 3º, § 3º, bem como na Súmula 377 do STJ e na Lei nº 16.769, de 18 de junho de 2018, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas.
- **3.4.1.** Os benefícios previstos no artigo 3º, §§ 3º e 4º, do citado Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, no formulário de inscrição, em que deverá ser apontada condição de pessoa com deficiência, informando a Classificação Internacional de Doenças CID e o tipo de deficiência que apresenta.
- **3.4.2.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **3.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, os documentos a seguir:
- a) laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou, de 1 (um) ano a contar da data de inscrição no Concurso nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF;
- b) o candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou leitura de suas provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar, também, solicitação no site da Vunesp na área específica do Concurso, na área do candidato, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
- c) o candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento de intérprete de Língua Brasileira de Sinais Libras, além do envio da documentação indicada na letra "a", deste item, deverá encaminhar, também, solicitação até o término das inscrições no site da Vunesp na área específica do Concurso, na área do candidato. Sem prejuízo do envio da documentação de que trata esta alínea, o candidato poderá solicitar autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação, no momento da prova, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso;
- d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a", deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições no site da Vunesp na área específica do Concurso, na área do candidato, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- **3.6.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- **3.6.1.** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

- **3.6.1.1.** O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre 18 e 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionadas em fonte 24.
- **3.6.2.** Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software será oferecido o Leitor de Tela "NVDA".
- **3.7.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo em provimento e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o período de estágio probatório.
- **3.8.** Os candidatos que, dentro do prazo de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.5 deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- **3.9.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital, não terá conhecido recurso interposto com base neste fundamento.
- **3.10.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de candidatos com deficiência.
- **3.10.1.** Por ocasião da nomeação, a ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no Concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, se dará da seguinte forma: na 10ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente.
- **3.10.1.1**. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no subitem 3.10.1.
- **3.10.1.2.** O preenchimento das vagas reservadas referidas no item 3.10.1 deste Edital dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na lista específica de candidatos com deficiência.
- **3.10.1.3** Na hipótese do item 3.10.1.1 as vagas reservadas continuarão sendo preenchidas por candidatos aprovados na lista específica de cotistas.
- **3.10.1.4.** Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 3.2 deste Edital, quando então serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Concurso.
- **3.10.1.5**. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:
- **a)** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
- **3.11.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato com deficiência aprovado, deverá submeter-se a perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- **3.11.1.** A perícia será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, por especialistas na área de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do respectivo exame.
- **3.11.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação de que trata o item 3.11 deste Edital.
- **3.11.3.** Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá ao responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível;

- **3.11.4.** Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br> Pré-Avaliação Pessoa com deficiência > Formulário Requisição de Pré Avaliação Recurso
- **3.11.5.** A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame;
- 3.11.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;
- **3.11.7.** Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.
- **3.11.8.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo de Procurador do Estado, o candidato será eliminado do certame.
- **3.11.9.** Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência informada no Formulário de inscrição não seja constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que se enquadre nos limites estabelecidos no item 1.2 deste Edital.
- **3.12.** As vagas definidas no item 3.2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia e/ou Junta Médica serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Concurso.
- **3.13.** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- **3.14.** O laudo médico entregue terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
- **3.15.** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- **3.16**. O candidato com deficiência, se efetivado, será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

#### CAPÍTULO IV. DOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

- **4.1.** Ficam reservadas a candidatos negros e indígenas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- **4.1.1.** Se na apuração do número de vagas reservadas às pessoas negras e indígenas resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- **4.1.1.1.** Para fins da reserva de vaga indicada no item 4.1 deste Edital, considera-se negra a pessoa preta ou parda que assim se declare no momento da inscrição do Concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Presidência da Banca com base no parecer da Comissão de Heteroidentificação constituída pela Fundação Vunesp.
- **4.1.1.2.** Para fins da reserva de vaga indicada no item 4.1 deste Edital, considera-se indígena a pessoa que assim se declare no momento da inscrição do Concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Presidência da Banca Examinadora, com base na decisão da análise documental realizada pela Fundação Vunesp.

- **4.1.1.3.** O candidato negro ou indígena que também seja pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a estes grupos e constará de todas as listas específicas para as quais se inscrever, sendo chamado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional prevista neste Edital.
- **4.1.2.** A concorrência às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, submetendo-se o candidato às regras gerais estabelecidas neste edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- **4.1.2.1.** Para concorrer à reserva indicada no item 4.1 deste Edital, o candidato deverá declarar no momento da inscrição pela internet, em campo próprio no site da VUNESP (www.vunesp.com.br/PGES2302) ser pessoa negra ou indígena e anexar, eletronicamente, no momento da inscrição, autodeclaração de que é negro ou indígena e 01 (uma) foto 5x7 (cinco por sete) de rosto inteiro e recente.
- **4.1.2.2.** Os candidatos negros ou indígenas que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste edital, em especial a obrigação de anexar eletronicamente a fotografia mencionada no item 4.1.2.1 deste Edital, não concorrerão à reserva de vagas destinas às pessoas negras e indígenas e não poderão apresentar recurso em favor de sua condição.
- **4.2.** Decorrido o prazo da inscrição, será publicada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br/PGES2302) uma lista contendo as inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas a negros e indígenas.
- **4.3**. A declaração para reserva de vagas, no caso de candidato que tenha se autodeclarado pessoa negra no momento da inscrição, será analisada por meio de entrevista pela Comissão de Heteroidentificação da Fundação Vunesp.
- **4.3.1.** Para a ratificação da autodeclaração das pessoas inscritas nas vagas reservadas a negros será levado em consideração o critério de fenotipia do candidato.
- **4.3.2.** Para a ratificação da autodeclaração das pessoas inscritas nas vagas reservadas a indígenas será levado em consideração documentos de comprovação da condição declarada, que poderão ser complementados, se necessário e a critério da Fundação Vunesp.
- **4.3.3**. A entrevista mencionada no item 4.3 será convocada em Edital e dela deverão participar todos os candidatos que tenham se autodeclarado negros no momento da inscrição no Concurso e que tenham sido habilitados para a segunda prova escrita do Concurso, nos termos do item 4.5.1 deste Edital.
- **4.3.4**. A entrevista será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Fundação Vunesp, que emitirá parecer, encaminhando todo o material produzido à Presidência da Comissão de Concurso para ratificação.
- 4.4. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original.
- **4.4.1**. As entrevistas pessoais serão presenciais e gravadas e serão realizadas na cidade de São Paulo.
- **4.5.** O processo de entrevista será realizado após a divulgação do resultado da primeira prova escrita ou do resultado dos recursos interpostos em face dela, se o caso.
- **4.5.1.** Serão convocados para entrevista todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras e que tiveram nota acima de 0 (zero) em cada matéria e média igual ou superior a 3 (três) na prova objetiva.

- **4.5.2.** Após a publicação da decisão sobre a ratificação da autodeclaração dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas negras e indígenas, será publicada a lista de candidatos admitidos à segunda prova escrita.
- **4.6.** Caso sobrevenha decisão da Presidência da Banca Examinadora que não reconheça a condição de negro ou indígena, o candidato será excluído da lista específica respectiva, permanecendo somente na lista geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- **4.6.1**. A exclusão da lista específica aplica-se de igual modo ao candidato que não comparecer à convocação para a entrevista.
- **4.6.2.** Da decisão da Presidência da Banca da Comissão de Concurso caberá recurso ao Conselho da Procuradoria Geral no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
- 4.6.3. Os recursos serão interpostos na área do candidato no site da Fundação Vunesp.
- **4.7.** Na apuração dos resultados do Concurso serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas.
- **4.8.** Os candidatos negros ou indígenas aprovados serão convocados a ocupar a 2ª (segunda), 5ª (quinta), 9ª (nona); 12ª (décima segunda); 15ª (décima quinta), 19ª (décima nona) e assim sucessivamente.
- **4.8.1.** O preenchimento das vagas reservadas referidas no item 4.8 deste Edital dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na lista específica de candidatos negros e indígenas aprovados.
- **4.8.2.** Fica dispensada a observância da regra de convocação disposta no item 4.8 deste Edital ao candidato cuja classificação na lista geral for mais benéfica para seu ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo.
- **4.8.3.** Na hipótese do item 4.8.2, as vagas reservadas continuarão sendo preenchidas por candidatos aprovados na lista específica de cotistas.
- **4.9.** A vaga ocupada pelo candidato negro ou indígena, na forma do item 4.8 e seguintes deste Edital, será considerada a sua classificação final no Concurso para todos os fins.
- **4.10.** O preenchimento das vagas reservadas a pessoas negras e indígenas observará as seguintes regras:
- **4.10.1.** Em caso de desistência de candidato aprovado pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato negro ou indígena, respeitada a ordem de classificação da lista específica;
- **4.10.2.** Não havendo candidatos negros ou indígenas inscritos ou classificados, as vagas reservadas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Concurso.
- **4.10.3.** Caso a aplicação da ordem de convocação prevista no item 4.8 deste Edital resulte a convocação simultânea de candidatos cotistas de listas diversas para ocupar a mesma vaga, será observada a seguinte ordem de preferência:
- a) Pessoas com deficiência;
- b) Pessoas negras e indígenas.
- **4.10.3.1.** Nesta hipótese o candidato cotista preterido será convocado para ocupar a vaga imediatamente subsequente.

**4.11.** A cada etapa o Conselho da PGE/SP fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagens específicas de candidatos com deficiência e negros/indígenas.

## **CAPÍTULO V. DAS PROVAS**

- **5.1.** O Concurso compreenderá duas provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva), uma prova oral, bem como avaliação dos títulos.
- **5.2.** As matérias sobre as quais versarão as provas são as seguintes:
- a) Direito Constitucional;
- **b)** Direito Administrativo;
- c) Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
- d) Direito Ambiental;
- e) Direito Tributário:
- f) Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público;
- q) Direito Civil;
- h) Direito Processual Civil;
- i) Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
- i) Direitos Humanos;
- k) Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica.
- 5.2.1. O conteúdo programático dessas matérias consta do Anexo I deste Edital.
- **5.3.** A primeira prova escrita (Prova Objetiva), com duração de 5 (cinco) horas, será realizada em um único período e contará com 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas:
- a) 10 (dez) do programa de Direito Constitucional;
- b) 9 (nove) do programa de Direito Administrativo;
- c) 9 (nove) do programa de Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
- d) 9 (nove) do programa de Direito Ambiental;
- e) 9 (nove) do programa de Direito Tributário;
- f) 9 (nove) do programa de Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público;
- g) 9 (nove) do programa de Direito Civil;
- h) 9 (nove) do programa de Direito Processual Civil;
- i) 9 (nove) do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
- i) 9 (nove) do programa de Direitos Humanos;
- k) 9 (nove) do programa de Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica.
- **5.4.** A segunda prova escrita (Prova Discursiva) será realizada em duas etapas, cada uma com duração de 4 (quatro) horas, nos períodos da manhã e da tarde de um mesmo dia.
- 5.4.1. A primeira etapa da Prova Discursiva, a ser realizada no período da manhã, compreenderá:
- **a)** 1 (uma) peça processual, conforme o programa de Direito Processual Civil, versando sobre aspectos de direito material de quaisquer das matérias indicadas no item 5.2 deste Edital;
- b) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito Civil;
- c) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito Ambiental;
- d) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
- e) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direitos Humanos;
- f) 1 (uma) questão discursiva do programa de Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica.
- **5.4.2.** A segunda etapa da Prova Discursiva, a ser realizada no período da tarde, compreenderá:
- a) 1 (um) parecer jurídico, conforme o programa de Direito Administrativo.
- b) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito Constitucional;
- c) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
- d) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito Tributário;
- e) 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

- **5.4.3.** Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.
- **5.5.** A Prova Oral consistirá na arguição pública dos candidatos a ela admitidos, pelos membros da Comissão de Concurso de Ingresso, sobre os temas do programa constante do Anexo I deste Edital.
- **5.6.** As provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e a Prova Oral serão eliminatórias devendo o candidato inscrito para concorrer pela lista geral obter nota diversa de 0 (zero) em cada matéria e média igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova e os candidatos inscritos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência, pessoas negras ou indígenas nota diversa de 0 (zero) em cada matéria e média igual ou superior a 3 (três) em cada prova.
- **5.6.1.** Estarão habilitados à segunda prova escrita (Prova Discursiva):
- **a.** os candidatos que concorrerem à lista geral, que atenderem o disposto no item 5.6 deste Edital e que estejam classificados até a 261ª (ducentésima sexagésima primeira) colocação, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição.
- **b.** os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas que atenderem o disposto no item 5.6 deste Edital e que estejam classificados até a 164ª (centésima sexagésima quarta) colocação, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição.
- **c.** os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência que atenderem o disposto no item 5.6 deste Edital e que estejam classificados até a 28ª (vigésima oitava) colocação, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição.

#### **5.6.2.** Estarão habilitados à Prova Oral:

- **a.** os candidatos que concorrerem à lista geral que atenderem o disposto no item 5.6 deste Edital e que estejam classificados até a 131ª (centésima trigésima primeira) colocação, considerandose todos os candidatos empatados nesta posição.
- **b.** os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas que atenderem o disposto no item 5.6 deste Edital e que estejam classificados até a 82ª (octogésima segunda) colocação, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição.
- **c.** os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência que atenderem o disposto no item 5.6 deste Edital e que estejam classificados até a 14ª (décima quarta) colocação, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição.
- **5.6.3.** Os demais candidatos não habilitados à segunda prova escrita e à prova oral serão excluídos do Concurso.
- **5.7.** As notas do Concurso serão atribuídas da seguinte forma:
- **5.7.1.** Nas provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e na Prova Oral, a cada matéria corresponderá uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se a média aritmética dessas provas, que constituirá o resultado final do candidato em cada prova.
- **5.7.2** A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1 (um) ponto.
- **5.8.** O Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos aprovados nas respectivas provas, indicando data, horário e local, em que será realizada a prova seguinte.

## CAPÍTULO VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **6.1.** O Conselho da Procuradoria Geral do Estado fará publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, indicando data, horário e local da realização da primeira prova escrita (Prova Objetiva), que terá duração de 5 (cinco) horas.
- **6.1.1.** A aplicação da primeira prova escrita (Prova Objetiva) está prevista para o dia 25 de fevereiro de 2024 no período da tarde.

- 6.2. Todas as provas serão realizadas na cidade de São Paulo.
- **6.2.1.** Na hipótese de o número de candidatos inscritos exceder à oferta de lugares adequados existentes na cidade de São Paulo, a Fundação Vunesp reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- **6.3.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais das provas serão divulgadas oportunamente por meio de editais de convocação para provas.
- **6.3.1.** O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação para realização das provas no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.
- **6.3.1.1.** A Fundação Vunesp e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como, caixa de correio eletrônico com espaço de armazenamento excedido, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o site da Fundação Vunesp para verificar as informações pertinentes ao Concurso.
- **6.3.2.** O candidato deve acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo a publicação dos editais de convocação para a realização das provas e outras informações.
- **6.4.** O candidato que tiver dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá:
- a) entrar em contato com o Disque Vunesp, telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis da 8h à 18h ou
- b) consultar o site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br/PGES2302).
- **6.5.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horários constantes nos editais de convocação de provas publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **6.6.** Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis da 8h à 18h, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- **6.6.1.** O candidato que não entrar em contato com o Disque Vunesp, nos prazos mencionados nos itens 6.6 e 6.7 deste Edital, não poderá alegar posteriormente, em seu benefício, os erros e inexatidões supracitados.
- **6.7.** Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Vunesp (www. vunesp.com.br/PGES2302), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.
- **6.8.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- **6.8.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **6.8.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **6.8.3.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou a condição de conservação do documento.
- **6.8.4.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no Item 6.8 deste Edital, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados, nem mesmo carteira funcional de ordem pública ou privada.
- **6.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
- **6.9.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas para justificativa de sua ausência.
- **6.9.2.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- **6.10.** Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na lista de presença, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, bem como a autenticidade.
- **6.10.1.** Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- **6.10.2.** A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na lista de presença visa a atender o disposto no item 10.2 deste Edital.
- **6.11.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
- **6.12.** Na realização da Prova Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
- **6.13.** Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- **6.14.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **6.15.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.16.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas, com caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta.

- **6.17.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **6.18.** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.
- 6. 19. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 6. 20. Na Prova Discursiva será permitida consulta aos seguintes materiais:
- **a)** legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet extraídos de sítios de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico no rodapé da página;
- b) códigos, desde que observado o item 6.20.1, "a", deste Edital;
- c) decretos, resoluções, instruções normativas e portarias;
- d) índice remissivo;
- e) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- f) exposição de motivos;
- g) lei de introdução às normas do direito brasileiro.
- **6.20.1.** Não será permitida a consulta dos seguintes materiais:
- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais;
- d) livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais;
- e) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- **f)** livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- g) dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente.
- **6.20.2.** Todo o material de consulta será submetido à inspeção antes ou durante a realização das provas, por comissão especialmente designada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- **6.21.** Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.
- **6.22.** A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- **6.22.1.** No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- **6.22.2.** O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.
- **6.23.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- **6.24.** As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção das provas.
- 6.25. Haverá vista de prova de acordo com as instruções constantes deste Edital.
- **6.26.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- **6.27.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- **6.28.** Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrido 75% do tempo de duração da respectiva prova;
- **g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Vunesp no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- **m)** estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- **6.29.** Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados nas alíneas "l" e "m", deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Vunesp exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- **6.29.1.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- **6.30.** No dia da realização da prova objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Vunesp procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- **6.30.1.** A inclusão em questão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Vunesp, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- **6.30.2.** Constatada a improcedência da inscrição em questão, ela será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **6.31.** Depois de realizada a prova, caso venha a ser constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- **6.32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.
- **6.33.** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**6.34.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site www.vunesp.com.br/PGES2302, no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

## **CAPÍTULO VII. DOS TÍTULOS**

- **7.1.** A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.
- **7.2.** A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1 (um) ponto.
- **7.3.** Somente serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, aqueles cuja regulamentação e critérios de aceitabilidade encontrem-se neste Edital.
- **7.4.** Os candidatos aprovados na Prova Oral entregarão seus títulos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do Edital de Resultado da Prova Oral.
- **7.5.** Os títulos a serem considerados são os constantes abaixo, sendo pontuados da seguinte forma:
- **a)** Título de doutor em Direito conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com entrega de cópia autenticada do diploma: 0,5 ponto;
- b) Título de mestre em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com apresentação de cópia autenticada do diploma: 0,3 ponto;
- **c)** Título de docente, por concurso, em Faculdade de Direito Oficial ou reconhecida, com entrega de cópia autenticada do certificado ou documento equivalente: 0,3 ponto;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, extensão universitária ou equivalente, com duração mínima de 2 (dois) anos, ministrado por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com apresentação de cópia autenticada do diploma ou certificado: 0,2 ponto;
- e) Obra jurídica editada, de autoria individual, com inscrição no ISBN: 0,2 ponto;
- **f)** Exercício, por mais de 1 (um) ano, de cargo, emprego ou função de natureza jurídica em entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações: 0,02 ponto/ano, até o máximo de 0,06;
- **g)** Estágio, como estudante de Direito, aprovado em concurso, na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo: 0,1 ponto por ano completo de exercício.
- **7.5.1.** A comprovação do título indicado na alínea "e" do item 7.5, deste Edital, deverá ser feita por meio do original ou por cópia integral autenticada do livro.
- **7.5.2.** A comprovação do título indicado na alínea "f" do item 7.5, deste Edital, deverá ser feita por meio de certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente.
- **7.5.3.** A comprovação do título indicado na alínea "g" do item 7.5, deste Edital, deverá ser feita por meio de certidão emitida pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- **7.6.** Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- **7.7.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- **7.8.** Os títulos submetidos a avaliação deverão ser:

- **a)** acompanhados de relação específica, com discriminação de cada um deles, sem rasuras ou emendas, com indicação do nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade; e
- **b)** encaminhados, no prazo assinalado no item 7.4 deste Edital, a Fundação VUNESP, na área do candidato.
- **7.9.** Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
- **7.10.** Apenas serão considerados para apreciação os títulos obtidos até a data de publicação deste edital.
- **7.11.** A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Vunesp e posteriormente submetida a Comissão de Concurso de Ingresso e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial Estado de São Paulo e no endereço eletrônico da Fundação Vunesp.
- **7.12.** Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- **7.13.** Não serão recebidos títulos em desacordo com o disposto neste Edital, sendo considerada a data do protocolo de entrega fornecida pelo site da Fundação Vunesp, conforme o item 7.4. deste Edital.
- **7.14.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos determinados no item 7.5 deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## CAPÍTULO VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **8.1.** A média aritmética do resultado final das provas escritas e oral, acrescida da nota dos títulos, será o grau final de cada candidato.
- **8.1.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que tiver grau final igual ou superior a 5 (cinco) para os candidatos da lista geral, e 3 (três) para os candidatos que concorrerem pelas listas de cotas (deficientes e negros e indígenas)
- 8.1.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do grau final.
- **8.2.** Na hipótese de igualdade do grau final e como critério de desempate, resolver-se-á a classificação, sucessivamente, em favor do candidato que:
- **a.** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecidas no item 6.7 deste Edital.
- b. obtiver maior média de nota na Prova Discursiva;
- c. obtiver maior média de nota na Prova Objetiva;
- **d.** tiver maior idade;
- **e.** comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.
- **8.3.** Serão publicadas 3 (três) listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória, a saber:
- **a.** relação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, negros e indígenas;
- b. relação dos candidatos com deficiência;
- **c.** relação dos candidatos negros e indígenas, estas duas últimas quando houver, conforme Capítulos III e IV deste Edital.

#### CAPÍTULO IX. DOS RECURSOS

- **9.1.** Do resultado das provas escritas e da avaliação dos títulos caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **9.2.** O recurso, dirigido à Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo, deverá ser encaminhado à Fundação Vunesp, na área do candidato do por meio do endereço eletrônico www.vunesp.com.br/PGES2302 no link RECURSOS.
- **9.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- **9.4.** Será concedida vista da Folha de Respostas da primeira prova escrita (Prova Objetiva), na página do Concurso, no site da Fundação Vunesp, a todos os candidatos que realizarem essa prova, no período recursal referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.
- **9.5.** Será concedida vista da segunda prova escrita (Prova Discursiva), na página do Concurso, no site da Fundação Vunesp, a todos os candidatos que tiverem a prova corrigida, no período recursal referente ao resultado preliminar da Prova Discursiva.
- **9.6.** O Conselho da Procuradoria Geral do Estado constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **9.7.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão conhecidos.
- **9.8.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- **9.9.** O gabarito divulgado da Prova Objetiva poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **9.10.** Na hipótese de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a prova.
- 9.11. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 9.12. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.
- **9.13.** O recurso deverá sempre ser fundamentado, indicando expressamente as questões recorridas.
- **9.13.1.** Não se admitirá recurso voltado exclusivamente à simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída.

#### CAPÍTULO X. DA POSSE NO CARGO

- **10.1.** São condições para posse, além de outras exigidas na legislação:
- **a)** ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo médico oficial, nos termos da legislação pertinente;
- **b**) estar quite com o serviço militar ou o serviço alternativo atribuído pelas Forças Armadas, na forma da lei:
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral e em gozo dos direitos políticos;
- d) estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB, na condição de Advogado;
- e) ter boa conduta, comprovada por declarações do próprio interessado de que não teve condenação criminal definitiva e de que não teve aplicação de pena de demissão nos últimos 5 (cinco) anos ou de demissão a bem do serviço público nos últimos 10 (dez) anos;
- f) apresentar declaração de bens:

- **g)** apresentar cópia reprográfica autenticada de diploma registrado ou de certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com a prova das providências adotadas para expedição e registro do diploma correspondente;
- h) apresentar cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos entregues (certidão de casamento etc.).
- **10.2.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1(uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.
- **10.3.** A qualquer tempo, a falta de comprovação dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos praticados pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **10.4.** O candidato aprovado e classificado terá à sua disposição, após a posse, a relação das vagas disponíveis para escolha, que será feita de acordo com a ordem de classificação, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.

## CAPÍTULO XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **11.2.** A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- **11.3**. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- **11.4.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, e uma única vez, a critério da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- **11.4.1.** Durante o prazo de validade do Concurso, a critério da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, poderão ser providos os demais cargos vagos ou que vierem a vagar durante o mesmo prazo, observada a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.
- **11.5.** Os candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere este Edital e que venham a entrar em exercício no cargo de Procurador do Estado Nível I estarão em estágio confirmatório, nos três primeiros anos de efetivo exercício, para verificação do preenchimento dos requisitos necessários à confirmação na carreira, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.
- **11.6.** Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e disponibilizados no site da Fundação Vunesp www.vunesp.com.br/PGES2302.
- **11.7.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo divulgará, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a data em que estará disponível o resultado das provas do Concurso Público, por meio de Edital de Resultado.

- **11.8.** Será disponibilizado o Boletim de Desempenho nas provas, para consulta, na área do candidato, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/PGES2302, em data a ser determinada no Edital de Resultado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme item 11.7, deste Edital.
- **11.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **11.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Vunesp, conforme item 11.8, deste Edital e a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **11.11.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- **11.11.1.** Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6.7 deste Edital, por meio do site www.vunesp.com.br/PGES2302.
- **11.11.2.** Dados referentes aos critérios de desempate (data de nascimento, condição de jurado) somente poderão ser corrigidos até o terceiro dia útil, após aplicação da Prova Objetiva.
- **11.11.3.** Após a homologação dos resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais na Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado à Rua Pamplona, 227, 1º andar Jardim Paulista São Paulo SP.
- **11.12.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
- **11.13.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- **d)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato:
- e) correspondência recebida por terceiros.
- **11.14.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do local de aplicação das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- **b**) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- **c)** estabelecer, após o Coordenador do local de aplicação das provas consultar o Plantão da Fundação Vunesp, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- **11.15.** Será automaticamente eliminado do Concurso, em qualquer fase, o candidato que na inscrição tenha realizado declaração falsa ou utilizado documento material ou ideologicamente falso para a obtenção de isenção de taxa ou utilização de reserva de vaga de pessoa deficiente, preto, pardo ou indígena, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.
- **11.15.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 11.15 deste Edital o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal e/ou outros tipos penais eventualmente cabíveis.

- **11.16.** As despesas relativas à participação no Concurso são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **11.17.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- **11.18.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- **11.19.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- **11.20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em caráter irrecorrível.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

## **ANEXO I - PROGRAMA DAS MATÉRIAS**

#### PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 1. Teoria da Constituição. Constitucionalismo.
- **1.1.** Constitucionalismo. Conceito. Histórico.
- **1.2.** A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. Positivismo. Neoconstitucionalismo. Ativismo judicial. Judicialização de políticas públicas.
- **1.3.** Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.
- 1.4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
- **1.5.** Histórico das constituições brasileiras.
- 1.6. Teoria Geral da Constituição. Supremacia da Constituição.
- **1.7.** Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia, aplicabilidade.
- 1.8. Hermenêutica constitucional: conceito, elementos de interpretação, o intérprete constitucional e sua pré-compreensão; limites da interpretação; mutação constitucional, normas constitucionais inconstitucionais; lacunas na Constituição e sua integração. Aplicação das normas constitucionais no tempo; colisão entre normas constitucionais, métodos de interpretação constitucional, princípios de interpretação constitucional. Mutação constitucional. Modificação formal e informal da Constituição.
- 2. Processo constitucional e Controle de constitucionalidade: Origem e evolução histórica. Vício e sanção de inconstitucionalidade. Modalidades de controle. Efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Reclamação constitucional. Controle incidental. Controle abstrato. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucional por omissão. Mandado de injunção. Representação interventiva. O controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal. O controle de constitucionalidade no Estado de São Paulo. Súmula vinculante. Julgamentos repetitivos. Remédios constitucionais. Controle de constitucionalidade não judicial.
- **3. Princípios Fundamentais**: Preâmbulo. Formas de Governo. Sistemas de Governo. Regimes Políticos. Separação dos Poderes. Soberania. Estado Democrático de Direito.
- 3.1. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.
- 3.2. Princípios regentes das relações internacionais dos poderes. Soberania.
- **4. Direitos e Garantias Fundamentais**: Teoria Geral dos Direitos Fundamentais, evolução histórica, conceito, características, funções, titularidade e destinatários. Dimensão objetiva e subjetiva. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas.
- **4.1.** Colisões de direitos fundamentais nas relações privadas.
- **4.2.** Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Eficácia. Aplicabilidade.
- **4.3.** Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.
- **4.4.** Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais.
- **4.5.** Direitos e garantias decorrentes: Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos. Regras de aplicação. Tribunal Penal Internacional.
- 4.6. Direitos Fundamentais sociais: Características. Direitos Sociais em espécie.
- **4.7.** Direitos da nacionalidade.
- **4.8.** Direitos Políticos.
- 4.9. Partidos Políticos.
- 5. Organização do Estado.
- **5.1.** Organização político-administrativa. Estado Federal: conceito, formação, evolução e características, divisão espacial de Poder, modelos de repartição de competências.
- **5.2.** Federação brasileira: componentes, repartição de competências, intervenções federal e estadual.
- **5.3.** União: natureza jurídica, competências e bens.
- **5.4.** Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e limites. Constituição Estadual e seus elementos.

- **5.5.** Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Lei Orgânica e seus elementos. Regiões Metropolitanas. Aglomerações urbanas. Microrregiões.
- **5.6.** Distrito Federal, Territórios: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e limites
- 6. Organização Administrativa do Estado.
- **6.1.** Administração Pública: noção, princípios, normas, organização.
- **6.2.** Servidores públicos: civis e militares: regime jurídico constitucional.
- **6.3.** Regiões administrativas.
- 7. Organização dos Poderes.
- **7.1.** Princípios da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade.
- **7.2.** Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de poder.
- **7.3.** Poder Legislativo: estrutura, funções, organização e funcionamento.
- **7.3.1.** Atos parlamentares, imunidades, incompatibilidades, impedimentos, perda do mandato, processo legislativo, estatuto dos congressistas, regimentos parlamentares, Comissão Parlamentar de Inquérito.
- 7.3.2. Das leis em espécie.
- **7.3.3.** Fiscalização contábil, financeira e orçamentaria. Tribunal de Contas. Tribunal de Contas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- **7.4.** Poder Executivo: estrutura, funções, organização e funcionamento.
- **7.4.1.** Sistemas de Governo: Presidencialismo. Parlamentarismo. Conceito. Características do atual debate brasileiro.
- **7.4.2.** Presidente da República. Governadores. Prefeitos: eleição, reeleição, posse, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, atribuições, suspensão, responsabilidades, crimes de responsabilidade, infrações penais comuns.
- 7.4.3. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.
- **7.5.** Poder Judiciário:
- **7.5.1.** Estrutura, órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento.
- 7.5.2. Estatuto da Magistratura e seus princípios informativos, garantias institucionais.
- 7.5.3. Precatório.
- **7.5.4.** Supremo Tribunal Federal.
- 7.5.5. Superior Tribunal de Justica.
- **7.5.6.** Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares. Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. Territórios. Competências.
- 7.5.7. Tribunal de Justica do Estado de São Paulo.
- **7.5.8.** Conselho Nacional de Justiça.
- **7.5.9.** Súmula Vinculante.
- **7.5.10.** Repercussão geral.
- **7.5.11.** Princípio da inafastabilidade do controle judicial, atos políticos e *interna corporis*.
- **7.5.12.** Jurisprudência dos Tribunais Superiores.
- Funções essenciais à Justiça.
- **8.1.** Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais.
- 8.2. Ministério Público e Defensoria Pública.
- 9. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de Direto e estado de exceção.
- **9.1.** Estado de Defesa.
- 9.2. Estado de sítio.
- 9.3. Forças armadas.
- **9.4.** Segurança Pública.
- 10. Tributação e orçamento.
- **10.1.** Sistema Tributário Nacional. Princípios. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Impostos do Estado e do Distrito Federal. Impostos Municipais. Repartição das receitas tributarias. Espécies tributárias. Imunidades.
- 10.2. Finanças públicas: normas gerais

- **10.3.** Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.
- **10.4.** Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica, atuação do Estado no domínio econômico, política urbana, bases constitucionais do direito urbanístico, política agrícola fundiária e reforma agraria. Sistema Financeiro Nacional.
- 10.5. Ordem Social.
- 10.5.1. Princípios, fundamentos, objetivos, financiamento.
- 10.5.2. A seguridade social. Saúde. Previdência Social e Assistência Social.
- 10.5.3. Educação
- 10.5.4. Cultura
- 10.5.5. Desportos
- 10.5.6. Ciência e tecnologia
- 10.5.7. Comunicação social.
- 10.5.8. Meio ambiente.
- 10.5.9. Família, criança, adolescentes, jovem, idoso, pessoa com deficiência.
- 10.5.10. Índios.
- 10.6. Ciência, tecnologia e inovação.
- 11. Constituição do Estado de São Paulo:
- 11.1. Disposições constitucionais gerais. Preâmbulo. Fundamentos do Estado.
- 11.2. Organização dos Poderes Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário.
- 11.3. Funções Essenciais à Justiça.
- **11.4.** Organização do Estado Administração Pública. Servidores Públicos do Estado. Segurança Pública.
- 11.5. Municípios e Regiões. Organização Regional.
- 11.6. Sistema tributário. Tributação, finanças e orçamentos.
- 11.7. Ordem econômica. Princípios Gerais da Atividade Econômica.
- 11.8. Ordem social
- 11.9. Desenvolvimento Urbano. Política Agrícola, agrária e fundiária.
- 11.10. Meio ambiente, recursos naturais e saneamento.
- 11.11. Seguridade social.
- 11.12. Educação.
- 11.13. Cultura.
- 11.14. Esportes e lazer.
- 11.15. Ciência e Tecnologia.
- 11.16. Comunicação Social.
- 11.17. Proteção especial.
- 11.18. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Emendas.

#### PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

- 1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Origens históricas. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito.
- 2. Função administrativa: conceito e distinção das demais funções estatais. O regime jurídico administrativo e o interesse público. Regime jurídico administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. Manifestações do exercício de poder na função administrativa ("poderes da Administração").
- 3. Normas sobre a Administração Pública na Constituição Federal. Princípios constitucionais da Administração Pública. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público no ordenamento jurídico vigente.
- 4. Organização administrativa: desconcentração e descentralização. Órgãos administrativos. Administração Indireta. Entidades de direito público da Administração Indireta e seu regime legal. Entidades de direito privado da Administração Indireta e seu regime legal. Tutela dos entes da Administração Indireta.
- 5. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. Organizações Sociais, OSCIPs. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Formas de parceria envolvendo ou não repasses financeiros e seu regime legal.

- 6. Ato administrativo: caracterização. Fato administrativo. Perfeição, validade e eficácia do ato administrativo. Atributos do ato administrativo. Elementos e pressupostos de validade. Vícios. Discricionariedade e vinculação na produção dos atos administrativos. Atos administrativos em espécie. Formas de extinção. Convalidação e confirmação. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos.
- 7. Processo administrativo: objetivos. Princípios. Fases. Espécies. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Revisão. Prescrição administrativa. Processos disciplinares.
- 8. Poder de polícia administrativa. Caracterização. Atributos. Manifestações do poder de polícia. Princípios e regras limitadoras do poder de polícia. Abuso de autoridade e seu regime legal. Infrações e sanções administrativas.
- 9. Poder normativo. Regulamentos e normas administrativas.
- 10. Sistemas de controle da administração pública; controle administrativo, controle legislativo, controle judiciário. Controle social e participação do cidadão na administração. Ações judiciais voltadas ao controle da atuação administrativa. Judicialização das políticas públicas. Improbidade Administrativa. Transparência e acesso à informação pública pelo cidadão. Combate à corrupção na Administração Pública.
- 11. Inovação na Administração Pública. Legislação de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. Marco legal das startups e do empreendedorismo inovador.
- 12. Consensualidade na Administração Pública. Meios adequados de solução de controvérsias. Arbitragem. Autocomposição de conflitos.
- 13. Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Alienação. Uso dos bens públicos pelos particulares e institutos relacionados. Regulação do uso de bens públicos. Tratamento do tema no Estatuto da Cidade. Regularização fundiária. Ações voltadas à identificação e preservação do patrimônio público.
- 14. Restrições ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Limitações administrativas. Tombamento. Servidão. Requisição. Ocupação. Confisco e perdimento.
- 15. Desapropriação. Requisitos. Bens suscetíveis. Espécies previstas no ordenamento. Procedimentos. Meios de defesa do expropriado. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse. Destino dos bens desapropriados. Retrocessão.
- 16. Licitação: objetivos, princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, fases e modalidades. Regimes de preferência nas licitações. Instrumentos auxiliares. Infrações e crimes na licitação. Controle nas licitações públicas. Lei federal nº 14.133/2021.
- 17. Regime legal dos contratos administrativos na Lei federal nº 14.133/2021. Contratos relacionados à prestação de serviços públicos. Parcerias público-privadas. Convênios. Consórcios Públicos. Terceirização. Regime jurídico das parcerias voluntárias. Responsabilidade e regime sancionatório nas contratações públicas.
- 18. Serviço público. Conceito. Classificação. Princípios. Formas de delegação de serviço público. Licitação da delegação de serviços públicos. Regime jurídico da concessão e da permissão de serviço público. Autorização de serviço público. Regime tarifário. Extinção, reversão dos bens. Direitos dos usuários de serviço público. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Serviços públicos de competência estadual e seu regime legal e regulatório.
- 19. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Regulação. Agências reguladoras e seu regime.
- 20. Responsabilidade extracontratual do Estado. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação. Teorias sobre a responsabilidade estatal. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.
- 21. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração.
- 22. Direito eleitoral: vedações em campanhas eleitorais envolvendo a atuação da Administração Pública e de seus agentes.
- 23. Legislação do Estado de São Paulo em vigor na data da publicação do edital: Constituição Estadual; Lei Complementar nº 846/1998 (OS); Lei Complementar nº 1.049/2008 (incentivo à inovação); Lei Complementar nº 1.270/2015 (LOPGE); Lei nº 10.177/1998 (processo administrativo); Lei nº 10.294/1999 (proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado); Lei nº 7.835/92 (concessão e permissão de serviços públicos); Lei nº 11.598/2003 (OSCIP); Lei nº 11.688/2004 (parcerias público-privadas); Lei nº 17.293/2020 (medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas).

## PROGRAMA DE DIREITO DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIO PÚBLICO:

- 1. Agentes públicos.
- 2. Servidores públicos.
- 3. Cargo, emprego e função.
- 4. Regimes jurídicos funcionais.
- 5. Acessibilidade. Concurso público. Provimento. Investidura, posse e exercício. Exercício de fato. Vacância. Readaptação.
- 6. Estágio probatório. Estabilidade.
- 7. Direitos e deveres. Férias, licenças e afastamentos. Contagem de tempo de serviço.
- 8. Sistema remuneratório. Subsídios, vencimentos e vantagens.
- 9. Acumulação de cargos, empregos e funções.
- 10. Responsabilidade dos agentes públicos. Infrações e sanções disciplinares. Apuração preliminar. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Improbidade administrativa.
- 11. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo e legislação complementar.
- 12. Militares estaduais. Regime jurídico.
- 13. O exercício da advocacia pública. Normas constitucionais. A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- 14. Regimes previdenciários. Técnicas de financiamento. Equilíbrio financeiro e atuarial.
- 15. Regime próprio de previdência social. Disciplina Constitucional. Repartição constitucional de competências.
- 16. Reforma previdenciária do setor público no Brasil. Emendas constitucionais e regras de transição.
- 17. Regime próprio de previdência dos servidores do Estado de São Paulo. Entidade gestora. Custeio. Segurados. Beneficiários. Benefícios previdenciários. Aposentadoria. Pensão por morte.
- 18. Contagem recíproca de tempo e compensação financeira entre regimes.
- 19. Sistema de proteção social dos militares.
- 20. Regime próprio de previdência dos militares do Estado de São Paulo. Entidade gestora. Custeio. Segurados. Beneficiários. Benefícios previdenciários. Inatividade dos componentes da Polícia Militar. Pensão por morte.
- 21. Regime de previdência complementar do servidor público.
- 22. Complementação de aposentadoria e pensão.
- 23. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### PROGRAMA DE DIREITO AMBIENTAL:

- 1. Meio ambiente: conceito e classificação. Interpretação da legislação ambiental. Histórico da legislação ambiental no Brasil.
- 2. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado de São Paulo: Disposições gerais. Proteção ao meio ambiente como direito fundamental. Competência em matéria ambiental (legislativa e material). Federalismo de cooperação e meio ambiente. Função social da propriedade. Da ordem econômica. Tributação e meio ambiente. Tutela constitucional dos recursos hídricos. Tratados Internacionais em matéria ambiental.
- 3. Princípios gerais de direito ambiental.
- 4. Bens ambientais.
- 5. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, criação de espaços territoriais especialmente protegidos, instrumentos econômicos. Competências.
- 6. Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA: Estrutura, composição e competências. CONAMA: Resoluções.
- 7. Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente SEAQUA (Lei estadual nº 9.509/1997 e respectiva

regulamentação). Estrutura, composição, competências. Entidades vinculadas: CETESB; Fundação Florestal; Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA.

- 8. Conselho Estadual do Meio Ambiente CONSEMA (Lei estadual nº 13.507/2009).
- 9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC (Lei federal nº 9.985/2000 e respectivos Decretos Estaduais e Federais que a regulamentam): Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Zona de amortecimento. Plano de manejo. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental (Decreto estadual nº 65.486/2021). Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo (Decreto estadual nº 60.302/2014). Gestão e concessão de unidades de conservação estaduais (Lei estadual nº 16.260/2016, Lei estadual nº 17.293/2020, Lei estadual nº 17.107/2019).
- 10. Recursos florestais. Código Florestal (Lei federal nº 12.651/2012) e respectiva regulamentação; Princípios gerais; Áreas de preservação permanente; Reserva legal; Compensação; Cadastro Ambiental Rural; Cota de Reserva Ambiental; Programa de Regularização Ambiental; Legislação estadual correlata. Gestão de florestas públicas (Lei federal nº 11.284/2006) e respectiva regulamentação. Sistema Estadual de Florestas SIEFLOR (Lei estadual nº 16.260/2016).
- 11. Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- 12. Águas. Regime jurídico. Legislação nacional e estadual de Recursos Hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Proteção de mananciais.
- 13. Saneamento Básico. Normas gerais e Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.
- 14. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente.
- 15. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais (normas nacionais e estaduais). Lei federal nº 9.605/1998. Decreto estadual nº 64.456/2019, Decreto estadual nº 64.563/2019, Resolução SIMA Nº 05, de 18 de janeiro de 2021, Resolução SMA Nº 81, de 18 de agosto de 2017. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal.
- 16. Pagamentos por Serviços Ambientais (Lei federal nº 14.119/2021 e Decreto estadual nº 66.549/2022).
- 17. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Lei federal nº 12.187/2009. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Lei estadual nº 13.798/2009.
- 18. Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental: no âmbito administrativo e judicial.
- 19. Proteção do meio ambiente em juízo (tutela processual do meio ambiente): Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação. Direitos/interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Litigância Climática.
- 20. Tombamento e proteção ambiental.
- 21. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar federal nº 140/2011.
- 22. Regime jurídico de proteção à fauna.
- 23. Jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em matéria ambiental.
- 24. Sustentabilidade e governança.

# PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO:

#### 1 - Teoria Geral do Direito Tributário

- 1.1 Direito Positivo x Ciência do Direito
- 1.2 Sistema e Normas jurídicos Validade, Vigência, Eficácia, Interpretação e aplicação no direito tributário
- 1.3 Tributo
- 1.3.1 Espécies de tributo no ordenamento jurídico brasileiro;
- 1.3.2 Fiscalidade, Extrafiscalidade e Parafiscalidade tributárias
- 1.3.3 Classificação dos tributos pelo critério da vinculação, direta ou indireta; a uma atividade estatal.
- 1.3.4 Classificação dos tributos e destinação do produto da arrecadação
- 1.3.4 Tributo e Sanção tributária regime jurídico diferenças e aproximações
- 1.4 Fontes do Direito Tributário

- 1.5 A Teoria da Regra Matriz de Incidência Tributária
- 1.5.1 O antecedente da Regra Matriz de Incidência Tributária A hipótese tributária e seus critérios
- 1.5.2 O consequente da Regra Matriz de Incidência Tributária e seus critérios

## 2 - Sistema Constitucional Tributário.

- 2.1 Competência Tributária
- 2.1.1 Imunidade tributária
- 2.1.2 Limitações ao Poder de Tributar
- 2.1.3 Competência Tributária e capacidade tributária ativa
- 2.1.4 A Repartição de Receitas Tributárias
- 2.1.5 O regime jurídico dos benefícios fiscais na constituição federal
- 1.3 Princípios Constitucionais Tributários
- 2.3.1 Princípio da Segurança Jurídica
- 2.3.2 Princípio da Certeza do Direito
- 2.3.3 Princípio da Igualdade
- 2.3.4 Princípio Federativo e da autonomia municipal
- 2.3.5 Princípio da Separação do Poderes
- 2.3.6 Princípios da legalidade e da tipicidade tributária
- 2.3.7 Princípios da irretroatividade da lei tributária e da anterioridade geral e nonagesimal;
- 2.3.8 Princípios da proibição do confisco e da capacidade contributiva
- 2.3.9 Princípio da não-cumulatividade
- 2.3.8 Princípio da praticidade tributária

## 3 - O sistema tributário Nacional

- 3.1 Legislação tributária e normas gerais de direito tributário O Código Tributário Nacional e as demais leis complementares tributárias.
- 3.2 Competência tributária e imunidade no Código Tributário Nacional e nas demais leis complementares tributárias
- 3.3 A regulamentação dos tributos no Código Tributário Nacional e nas demais leis complementares tributárias
- 3.4 A Legislação Tributária e a instituição, cobrança e fiscalização de tributos
- 3.5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária
- 3.6 O Fato Jurídico Tributário (fato gerador) definição, classificação e interpretação;
- 3.7 A Relação Jurídica Tributária (obrigação tributária)
- 3.7.1 Classificação (obrigação principal e acessória)
- 3.7.2 Elemento pessoal (sujeição ativa e passiva)
- 3.7.2.1 Sujeição ativa e competência tributária
- 3.7.2.2 Sujeição ativa e passiva e domicílio tributário do contribuinte
- 3.7.2.3 Sujeição passiva na obrigação principal contribuinte e responsável tributário
- 3.7.2.4 Sujeição passiva na obrigação acessória e nas normas sancionatórias
- 3.7.2.5 Solidariedade e capacidade tributária
- 3.7.3 Elemento quantitativo (base de cálculo e alíquota)
- 3.8 A Relação Jurídica Tributária (o crédito tributário)
- 3.8.1 Obrigação Tributária e crédito tributário
- 3.8.2 A constituição da obrigação e do crédito tributários modalidades de lançamento e regime jurídico aplicável
- 3.8.3 A suspensão da exigibilidade do crédito tributário
- 3.8.4 A extinção da obrigação tributária
- 3.8.5 A extinção da obrigação tributária pelo pagamento indevido e o direito à restituição
- 3.8.6 Exclusão do crédito tributário (isenção e anistia)
- 3.8.7 Garantias e Privilégios do crédito tributário
- 3.8.8 Fiscalização e cobrança do crédito tributário A coatividade como atributo da atividade do fisco
- 3.9 Domicílio Tributário;
- 3.10 Infrações e sanções no direito tributário;
- 3.11 O regime jurídico dos benefícios fiscais nas leis complementares tributárias

## 4 - Tributos em espécie

- 4.1 Tributos federais e legislação de regência;
- 4.2 Tributos estaduais e legislação de regência;
- 4.3 Tributos municipais e legislação de regência;
- 4.5 O regime jurídico especial do Simples Nacional

#### 5 - Processo Tributário

- 5.1 O direito tributário em situação de crise o conflito como desencadeador da atividade processual;
- 5.2 ação, processo, procedimento, jurisdição e tutela jurisdicional tributária
- 5.3 Classificação do processo tributário critério da iniciativa da provocação da atividade jurisdicional
- 5.4 Classificação do processo tributário critério do momento do ciclo de positivação da obrigação tributária em que o conflito é reduzido a linguagem competente;
- 5.5 O exercício do direito de ação, a instauração do processo e a prolação de tutela jurisdicional e seu impacto no ciclo de positivação da obrigação tributária
- 5.6 Processo e procedimento administrativo tributário aspectos gerais;
- 5.7 Processo e procedimento administrativo tributário na União e no Estado de São Paulo aspectos gerais e legislação de regência;
- 5.7 Processo judicial tributário ações declaratórias, anulatórias, consignatórias e de repetição do indébito tributário, execução fiscal, embargos à execução fiscal e exceção de préexecutividade;
- 5.8 Meios alternativos de solução de conflitos no direito tributário consensuais e não-consensuais.

## PROGRAMA DE DIREITO FINANCEIRO, ECONÔMICO E EMPRESARIAL PÚBLICO

- 1. Normas gerais sobre direito financeiro (Lei federal nº 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101/2000 e alterações). Estrutura do Sistema Financeiro Nacional e funções das entidades participantes (Lei federal nº 4.595/64 e alterações).
- 2. Orçamento. Conceito. Regime jurídico do orçamento público. Princípios orçamentários. Lei Orçamentária Anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Tramitação legislativa. Emendas Individuais impositivas e programações de caráter obrigatório (Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019, nº 105/2019 e nº 126/2022).
- 3. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Limites mínimos de gastos com Educação e Saúde. FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108/2020).
- 4. Repartição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Renúncia de receitas.
- 5. Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Controle do endividamento. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios perante o governo federal. Prestação de garantias.
- 6. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Regime jurídico. Procedimento para a realização das despesas públicas. Restos a pagar. Limites de despesas com pessoal.
- 7. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Subvenções econômicas e subvenções sociais.
- 8. Execução orçamentária e programação financeira. Fiscalização financeira e orçamentária.

Contingenciamento de dotações. Riscos Fiscais.

- 9. A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. A relação do Estado com a economia. Exercício da atividade econômica pelo Estado sujeita à livre iniciativa e em regime de concorrência com empreendedores privados.
- 10. Princípios e fundamentos da regulação da atividade econômica. Distinção entre regulação setorial e regulação concorrencial. Instrumentos de fomento. Responsabilidade do Estado pela intervenção na economia.
- 11. Conceito de falhas de mercado e falhas de governo: externalidades sociais, concentração de mercado, assimetrias de informação, mercados incompletos, captura do regulador, teoria da escolha pública, problema de agência.
- 12. Peculiaridades da regulação de serviços públicos concedidos ou autorizados. Regulação contratual, regulação normativa e discricionária. Situação de monopólio natural e introdução da competição. Compartilhamento de redes. Ponderação entre imposição de obrigações de interesse público e rentabilidade do investimento privado.
- 13. Critérios para alocação de riscos nos contratos de concessão (comum, patrocinada e administrativa). Pressupostos e condições para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Conceito de plano de negócio, taxa interna de retorno, amortização do

investimento, custo de capital, fluxo de caixa descontado, fluxo de caixa marginal e valor presente líquido.

- 14. Legislação antitruste (Lei federal nº 12.529/2011). Abuso de poder econômico e dominação dos mercados. Estrutura básica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Aspectos gerais sobre controle dos atos de concentração e punição de condutas anticoncorrenciais.
- 15. Sociedade anônima (Lei federal nº 6.404/76 e alterações). Companhia aberta e companhia fechada. Disciplina do mercado de capitais (Lei federal nº 6.385/76 e alterações). Alternativas de capitalização. Capital próprio e capital de terceiros. Emissão de ações e preço de subscrição. Conceitos de valor patrimonial, valor econômico e valor de mercado. Debêntures.
- 16. Securitização de recebíveis. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Fundo de Investimento Imobiliário.
- 17. Estatuto jurídico da empresa estatal (Lei federal nº 13.303/2016). Sentido e alcance da atuação empresarial do Estado. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Subsidiárias. Convivência entre interesse público e finalidade lucrativa. Exercício do poder de controle acionário pelo Estado. Deveres e responsabilidades do acionista controlador e dos administradores.
- 18. O Estado como acionista minoritário em empresa privada. Ação de classe especial (golden share).
- 19. Falência e recuperação de empresas (Lei federal nº 11.101/2005 e alterações).
- 20. Propriedade industrial. Lei federal nº 9.279/96 e alterações. Licenciamento compulsório de patentes sobre medicamentos.
- 21. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### PROGRAMA DE DIREITO CIVIL:

- 1. Interpretação das normas e integração do ordenamento jurídico. Fontes do Direito. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal.
- 2. Princípios. Princípios Gerais do Direito. Princípios do Direito Civil. Cláusulas Gerais. Conceitos jurídicos indeterminados. Conceitos determinados pela função.
- 3. Pessoa natural. Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência.
- 4. Pessoa jurídica. Associações. Fundações. Sociedades simples. Sociedades empresárias. Sociedades unipessoais. Sucessão da pessoa jurídica. Extinção, fusão, cisão, incorporação e desincorporação da pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica.
- Domicílio.
- 6. Capacidade. Legitimação. Representação legal e convencional.
- 7. Direitos da personalidade.
- 8. Bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados.
- 9. Bens públicos. Regime jurídico dos bens públicos. Características dos bens públicos. Classificação dos bens públicos. Aquisição de bens públicos. Alienação de bens públicos. Outorga de uso privativo de bens públicos. Terras devolutas. Dominialidade hídrica. Terrenos reservados e terrenos marginais. Bens reversíveis. Terrenos de marinha. Praias. Ilhas. Terras tradicionalmente ocupadas por indígenas. Vias terrestres. Mar territorial. Potenciais de energia hidráulica. Recursos minerais. Cavidades naturais subterrâneas. Sítios arqueológicos e préhistóricos.
- 10. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Representação legal e convencional. Condição. Termo. Encargo. Vício sociais e vícios do consentimento do negócio jurídico. Inexistência, nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
- 11. Ato ilícito. Abuso de direito. Teoria do duty to mitigate the loss.
- 12. Prescrição, decadência, perempção e caducidade.
- 13. Prova.
- 14. Direito das Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações.
  - 15. Teoria Geral dos Contratos. Princípios do direito contratual. Função social do contrato. Princípios da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual. Liberdade

econômica contratual. Contratos de adesão. Boa fé objetiva nos contratos. *Venire contra factum proprium*, *supressio*, *surrectio* e *tu quoque*. Contratos atípicos.

- 16. Contrato preliminar. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiros. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato com pessoa a declarar.
- 17. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória judicial e extrajudicial.
- 18. Contratos nominados disciplinados no Código Civil.
- 19. Contratos especiais: locação, *built to suit*, incorporação imobiliária, loteamento, fundo de investimento imobiliário, parceria agrícola, arrendamento imobiliário, arrendamento mercantil e *naming rights*.
- 20. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva.
- 21. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil subjetiva. Responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil por ato de terceiro. Responsabilidade civil da Administração Pública. Obrigação de indenizar. Indenização.
- 22. Atos unilaterais.
- 23. Títulos de créditos.
- Preferências e privilégios creditórios.
- 25. Posse. Classificação da posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Perda da posse. Função social da posse. Posse de bens públicos.
- 26. Direitos reais.
- 27. Propriedade. Conteúdo e extensão do direito de propriedade. Limitações e restrições ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Descoberta. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Formas de aquisição da propriedade. Perda da propriedade: renúncia, abandono, perecimento da coisa e desapropriação. Arrecadação de imóveis abandonados. Desapropriação determinada pelo Poder Judiciário em favor de ocupantes (desapropriação judicial ou acessão invertida social).
- 28. Direitos de vizinhança.
- 29. Condomínio Condomínio necessário. Condomínio voluntário. Condomínio vertical. Condomínio horizontal. Condomínios mistos. Conjuntos habitacionais. Condomínio de lotes. Condomínio urbano simples. Condomínio em multipropriedade.
- 30. Parcelamento e loteamento do solo. Loteamento de acesso controlado. Áreas *non aedificandi*. Áreas institucionais, áreas verdes, áreas de lazer e viários de loteamentos.
- 31. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária.
- 32. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação.
- 33. Direitos reais de garantia. Penhor, hipoteca e anticrese.
- 34. Concessão de uso especial para fins de moradia.
- 35. Concessão de direito real de uso.
- 36. Direito real oriundo da imissão provisória na posse na desapropriação.
- Direito de laje.
- 38. Política agrícola, agrária e fundiária no Estado de São Paulo. Regularização fundiária em terras devolutas estaduais no Estado de São Paulo. Legitimação de posse em terras devolutas. Regularização de posse em terras devolutas. Programa Estadual de Regularização de Terras.
- 39. Regularização fundiária urbana.
- 40. Registros públicos.
- 41. Alienação fiduciária em garantia. Alienação fiduciária em garantia de bem imóvel.
- 42. Direito de família.
- 43. Direito das sucessões.
- 44. Direito das relações de consumo.
- 45. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.
- 46. Jurisprudência e julgados do Supremo Tribunal Federal.
- 47. Jurisprudência e julgados do Superior Tribunal de Justiça.

## PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Direito Processual Civil: noções gerais, conceito, natureza e relações com outros ramos do Direito. Tutela constitucional do processo.
- 2. Normas de Direito Processual Civil. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais em geral. Princípios constitucionais, infraconstitucionais e informativos do processo

- civil. Aplicação das regras processuais no tempo e no espaço: direito intertemporal e direito adquirido processual.
- 3. Ação, jurisdição, defesa e processo. Ação: classificação, elementos, identificação e condições. Jurisdição: natureza, conceito, espécies, limites, organização e competência. Defesa: amplitude e formas de exercício. Processo: escopos, conceito, estrutura, natureza e procedimentos.
- 4. Funções essenciais à Justiça: Magistratura, Ministério Público, Advocacia pública e privada, Defensoria Pública e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições.
- 5. Tutela provisória (tutela de urgência e da evidência): fundamentos, pressupostos, fungibilidade, conceito, finalidade, procedimentos, estabilização, efeitos e modalidades. Tutela provisória e Fazenda Pública. Tutela provisória nos tribunais. Responsabilidade pelos danos causados pelas liminares.
- 6. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Prazos processuais em geral e da Fazenda Pública. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo eletrônico: prática eletrônica de atos processuais. Ação, sob enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação.
- 7. Partes: Conceito, capacidade, ônus e deveres. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial. Intervenção de Terceiros. Intervenção da Fazenda Pública. Intervenção anômala. *Amicus Curiae*.
- 8. Honorários, despesas, custas e multas processuais em geral e em relação à Fazenda Pública. Responsabilidade do Magistrado, do Ministério Público, dos Advogados públicos e particulares, dos Defensores Públicos e dos Auxiliares da Justiça.
- 9. Fase de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento. Petição inicial. Pedido e causa de pedir. Valor da causa. Citação. Audiência inicial. Despacho inicial. Indeferimento da inicial e improcedência liminar do pedido. Condutas e defesas do réu. Revelia. Saneamento e organização do processo. Providências preliminares. Julgamento antecipado. Julgamento de parte do pedido. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Princípios que regem a prova civil. Provas em espécie típicas e atípicas. Prova antecipada. Audiência de instrução e julgamento. Sentenças de extinção do processo sem e com julgamento do mérito: efeitos, estrutura, capítulos e interpretação dessas sentenças. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado do processo. Liquidação de sentença.
- 10. Procedimentos especiais do CPC e da legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Ação monitória. Ação de prestação de contas. Ação de consignação em pagamento. Ação de desapropriação. Petição de Herança. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Restauração de autos. Mandado de segurança: partes, litisconsórcio, petição inicial, liminares, procedimento, sentença, recursos. Pedido de suspensão da segurança. Cumprimento de sentença. Competência originária.
- 11. Recursos. Teoria geral. Princípios que regem os recursos cíveis. Recursos em espécie: modalidades, formas de interposição, admissibilidade, efeitos e julgamento. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Reexame necessário e duplo grau de jurisdição obrigatório.
- 12. Do processo nos tribunais. Da ordem dos processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Assunção de competência. Conflito de competência. Homologação de decisão Estrangeira e cumprimento de carta rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Reclamação. Ação rescisória.
- 13. Coisa julgada: limites objetivos e subjetivos, fundamentos, autoridade, flexibilização e formas de desconstituição. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Relações entre cognição e coisa julgada.
- 14. Súmulas e decisões vinculantes. Conceitos. Procedimentos de edição e de revisão. Efeitos. Reclamação.
- 15. Teoria geral da execução. Princípios da execução civil. As diversas espécies de execução. Citação do devedor e arresto. Penhora, depósito, avaliação e expropriação de bens. Processo de execução e Fazenda Pública. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Poderes do juiz e deveres das partes. Fraude à execução e fraude contra credores. Responsabilidade patrimonial. Desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão e extinção da execução.
- 16. Cumprimento de sentença em geral e contra a Fazenda Pública. Títulos executivos judiciais. Procedimentos. Tutela específica. Poderes do juiz e deveres das partes. Impugnação e outros

meios de defesa. Exceção de pré-executividade. Cumprimento provisório. Pagamento de obrigações de pequeno valor e de grande valor: ofício requisitório e precatório. Sequestro e bloqueio de bens públicos. Intervenção Federal.

- 17. Arbitragem, conciliação e mediação envolvendo à Fazenda Pública: adequação, precauções, responsabilidades, limites e efeitos.
- 18. Processo coletivo. Teoria geral: legitimação, procedimentos, liminares, recursos e coisa julgada. Princípios do processo coletivo. Cumprimento de sentença coletiva. Mandado de Segurança Coletivo, Habeas corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação de Improbidade Administrativa e Dissídio Coletivo de servidores públicos.
- 19. Ações envolvendo patrimônio imobiliário. Ações relativas à proteção do meio ambiente. Ações de desapropriação. Ações reais e reivindicatórias. Ação de despejo. Ações possessórias e defesa da posse em geral. Ações de responsabilidade civil. Ações movidas por servidores públicos em geral. Ações coletivas e individuais movidas por sindicatos e associações de servidores. Ações sobre políticas públicas e sobre fornecimento de remédios ou tratamento de saúde.
- 20. Processo judicial tributário: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ação declaratória, medida cautelar fiscal e mandado de segurança.
- 21. Juizados Especiais Cíveis estaduais e federais. Princípios. Juizados Especiais da Fazenda Pública: limites, partes, terceiros, competência, procedimento, provas, liminares, poderes do juiz, cumprimento de sentença, incidente de uniformização e recursos.
- 22. Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores.

## PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

- 1. Natureza Jurídica do Direito do Trabalho.
- 2. Fontes do Direito do Trabalho.
- 3. Princípios do Direito do Trabalho.
- 4. Relação de trabalho e relação de emprego. Caracterização da relação de emprego. Empregador: caracterização; poderes; grupo econômico; sucessão trabalhista; desconsideração da personalidade jurídica. Empregado: caracterização; modalidades especiais. Prescrição e decadência.
- 5. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Teletrabalho. Salário-mínimo. Férias. Segurança e medicina do trabalho.
- 6. Dano extrapatrimonial.
- 7. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher: duração, condições do trabalho, discriminação contra a mulher e igualdade salarial; trabalho noturno; períodos de descanso; métodos e locais de trabalho; proteção à maternidade. Proteção do trabalho do menor: disposições gerais; duração do trabalho; deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem.
- 8. Contrato individual de trabalho. Disposições gerais. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. Piso salarial. Décimo terceiro salário. Estabilidade. Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Força maior. Assédio moral e assédio sexual. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS. Trabalho temporário. Terceirização. Proibição de práticas discriminatórias na relação de emprego. Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.
- 9. Representação dos empregados.
- 10. Organização sindical. Associação em sindicato, enquadramento sindical e contribuição sindical.
- 11. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho.
- 12. Comissões de conciliação prévia.
- 13. Prova da inexistência de débitos trabalhistas.
- 14. Direito de greve.
- 15. A Administração Pública e as relações de emprego. Regime jurídico do empregado da Administração Pública: especificidades quanto aos direitos individual e coletivo do trabalho. Aplicação da legislação estadual ao empregado público. Aplicação de acordos, convenções e dissídios coletivos. Greve. Reflexos trabalhistas da Lei Complementar federal n.º 101/2000 e da Lei federal n.º 9.504/1997. Administração Pública e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Regime de responsabilidade segundo a Nova Lei de Licitações (Lei federal nº 14.133/2021). Comissão de Política Salarial no Estado de São Paulo.

- 16. Justiça do Trabalho: competência e organização.
- 17. Processo Judiciário do Trabalho. Disposições preliminares. Processo em geral. Dissídios individuais. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. Dissídios coletivos. Execução. Recursos. Outros meios de impugnação de decisões judiciais.
- 18. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.
- 19. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao Processo do Trabalho. Processo coletivo no âmbito da Justiça do Trabalho.
- 20. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Precedentes qualificados (repercussão geral, ações de controle concentrado, incidente de recursos repetitivos). Súmulas e orientações jurisprudenciais das Cortes Superiores.

#### PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS

#### 1. Direitos humanos.

- 1.1. Fundamentos, evolução e reconstrução histórica.
- 1.2. Terminologia.
- 1.3. Direitos humanos e direitos fundamentais.
- 1.4. Classificações
- 1.5. Especificidades.
- 1.6. Estrutura normativa.
- 1.7. Titularidade e destinatários.
- 1.8. Hermenêutica dos direitos humanos: interpretação, intérpretes, métodos, resolução de conflitos, princípios e aplicação.
- 1.9. Funções e finalidades.
- 1.10. Justiciabilidade.
- 1.11. Impacto e interação com os diversos ramos do Direito.
- 1.12. Direitos humanos e novas perspectivas epistemológicas.
- 1.13. Direitos humanos em espécie.

## 2. Proteção internacional dos direitos humanos.

- 2.1. Direito internacional dos direitos humanos: formação convencional e não convencional.
- 2.2. Processo de internacionalização dos direitos humanos.
- 2.3. Proteção dos direitos humanos no Sistema Internacional: estrutura e instrumentos normativos. Carta da ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e protocolos. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e protocolo facultativo. Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção suplementar sobre a abolição da escravatura, do tráfico de escravos e das instituições e práticas análogas à escravatura. Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e protocolo facultativo. Convenção internacional contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes e protocolo facultativo. Convenção internacional para a proteção de todas as pessoas contra o desaparecimento forçado. Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Convenção internacional sobre os direitos da criança e protocolos. Convenção internacional relativa ao estatuto dos refugiados e protocolo. Pacto global para a migração segura, ordenada e regular. Regras das Nações Unidas para o tratamento de presos (Regras Nelson Mandela) e para o tratamento de mulheres presas (Regras de Bangkok).
- 2.4. Mecanismos internacionais de proteção. Órgãos e comitês de monitoramento das Nações Unidas em matéria de direitos humanos: natureza jurídica, acesso, estrutura, procedimentos e atos decisórios.
- 2.5. Proteção internacional das minorias.
- 2.6. Princípios orientadores das Nações Unidas sobre empresas e direitos humanos.

## 3. Proteção regional dos direitos humanos.

- 3.1. Sistema Africano de Direitos Humanos: evolução histórica, acesso, estrutura e instrumentos normativos. Carta Africana dos direitos humanos e dos povos.
- 3.2. Sistema Europeu de Direitos Humanos: evolução histórica, acesso, estrutura e instrumentos normativos. Carta Europeia dos direitos do homem e protocolos.

- 3.3. Sistema Interamericano de Direitos Humanos: evolução histórica, acesso, estrutura e instrumentos normativos. Carta da OEA. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos e seu protocolo adicional "Protocolo de San Salvador". Convenção Interamericana para prevenir, sancionar e erradicar toda forma de violência contra a mulher. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Convenção Interamericana sobre desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência. Convenção Interamericana contra o racismo, a discriminação racial e formas conexas de discriminação. Convenção Interamericana contra todas as formas de discriminação e intolerância. Convenção Interamericana para a proteção dos direitos humanos dos idosos. Carta Democrática Interamericana.
- 3.4. Procedimento e processo interamericano. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: estatuto, regulamentos, atribuições e procedimentos. Corte Interamericana de Direitos Humanos: estatuto, regulamentos, atribuições e processo.
- 3.5. Controle de convencionalidade.

#### 4. Direito à igualdade, direito à identidade, direito à diferença e antidiscriminação.

- 4.1. Dignidade da pessoa humana.
- 4.2. Dimensões jurídicas da igualdade.
- 4.3. Pluralismo, tolerância e hospitalidade.
- 4.4. Marcadores sociais da diferença e interseccionalidades.
- 4.5. Discriminações: modalidades, dimensões, antijuridicidade e formas de manifestação.
- 4.6. Discriminação estrutural e violências.
- 4.7. Direito antidiscriminatório e Administração Pública.
- 4.8. Racismos: modalidades, dimensões, antijuridicidade e formas de manifestação.
- 4.9. Violações aos direitos humanos em decorrência de atos de violência ou discriminação baseados no sexo, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.
- 4.10. Inclusão, antidiscriminação e novas tecnologias.
- 4.11. Discriminação algorítmica.

## 5. Proteção de indivíduos e grupos vulneráveis ou vulnerabilizados.

- 5.1. Deveres específicos de proteção.
- 5.2. Obrigações positivas.
- 5.3. Devida diligência.
- 5.4. Mandados de criminalização em matéria de direitos humanos.
- 5.5. Declaração e Programa de Ação de Viena (1993).
- 5.6. Quadros de vulnerabilidade juridicamente reconhecidos: parâmetros internacionais e interamericanos.
- 5.7. Vulnerabilidades e interseccionalidades.
- 5.8. Vulnerabilidades, desigualdades e discriminações.
- 5.9. Proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, das pessoas com deficiência, das mulheres, das pessoas em situação de detenção, das pessoas LGBTQIA+, dos migrantes, dos povos originários, das pessoas afrodescendentes, das comunidades tradicionais, dos quilombolas, das pessoas e das comunidades deslocadas forçadamente, dos idosos e dos defensores em matéria de direitos humanos.
- 5.10. Vulnerabilidade climática.

#### 6. Brasil e direitos humanos.

- 6.1. Tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil: formação, incorporação, hierarquia normativa, aplicação e denúncia.
- 6.2. Execução interna do cumprimento das deliberações do Sistema Interamericano.
- 6.3. Direitos humanos e democracia.
- 6.4. Tutela jurídica das liberdades.
- 6.5. Justiça de transição.
- 6.6. Proteção de dados e direitos humanos.
- 6.7. Casos brasileiros na Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
- 6.8. Casos brasileiros nos Comitês dos Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas.

## 7. Direitos humanos e políticas públicas.

- 7.1. Programas e políticas de proteção aos direitos humanos.
- 7.2. Órgãos e Conselhos Estaduais em matéria de direitos humanos.
- 7.3. Direitos humanos, segurança pública e sistema prisional.
- 7.4. Direitos Humanos e saúde pública.
- 7.5. Direitos humanos, proteção ao meio ambiente e mudanças climáticas.

- 7.6. Acordo de Escazú.
- 7.7. Direitos humanos e políticas públicas de inclusão e de diversidade.
- 7.8. Direitos humanos e grandes obras de infraestrutura.
- 7.9. Programas de capacitação.
- 7.10 Direitos sexuais e reprodutivos.
- 7.11. Programas de reparações: reparação integral; modalidades de reparação; não-repetição. Reparação para vítimas de violações graves e massivas aos direitos humanos. Resolução 60/147 de 2015 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Injustiças históricas e formas de reparação.
- 8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Jurisprudência e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

#### PROGRAMA DE FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA

#### 1. DIREITO, ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE

- 1.1 A dicotomia público/privado.
- 1.1.1 Sociedade de iguais e sociedade de desiguais.
- 1.1.2 Lei e contrato.
- 1.1.3 Justiça comutativa e justiça distributiva.
- 1.1.4 O uso axiológico da dicotomia público/privado.
- 1.2 A sociedade civil.
- 1.2.1 A interpretação marxiana, o sistema hegeliano, a tradição jusnaturalista.
- 1.2.2 Sociedade civil como sociedade civilizada.
- 1.3 O Estado.
- 1.3.1 Pontos de vista sociológico e jurídico.
- 1.3.2 Teorias sociológicas funcionalista e marxista.
- 1.3.3 A palavra "Estado".
- 1.3.4 O nascimento do Estado.
- 1.3.5 Estado e poder.
- 1.3.6 Fundamento do poder e o problema da legitimidade; princípios da legitimidade; legitimidade e efetividade.
- 1.3.7 Elementos constitutivos do Estado.
- 1.3.8 O governo das leis
- 1.3.9 Limites internos e limites externos do Estado.
- 1.3.10 As tipologias das formas de governo.
- 1.3.11 As formas de Estado.
- 1.3.12 A concepção positiva do Estado.
- 1.3.13 O Estado como mal necessário e como mal não necessário.
- 1.4 Democracia e ditadura.
- 1.4.1 A democracia na teoria das formas de governo: usos descritivo, prescritivo e histórico.
- 1.4.2 A democracia dos modernos.
- 1.4.3 Democracia representativa e democracia direta.
- 1.4.4 Democracia política e democracia social.
- 1.4.5 Democracia formal e democracia substancial.
- 1.4.6 Ditadura dos antigos, ditadura moderna e ditadura revolucionária.
- 1.5 Direita e esquerda.
- 1.5.1 Contestação e sobrevivência da distinção entre direita e esquerda.
- 1.5.2 Critérios de distinção entre direita e esquerda.
- 1.5.3 Igualdade e desigualdade.
- 1.5.4. Liberdade e autoridade.

## 2. O DIREITO COMO SISTEMA AUTOPOIÉTICO

- 2.1 Teoria do direito como autodescrição do sistema jurídico.
- 2.2 Sociologia do direito como descrição externa do sistema jurídico.
- 2.3. Fechamento operacional do sistema jurídico.
- 2.4. Autopoiese do sistema jurídico.
- 2.5 Validade e unidade operacional do sistema jurídico.
- 2.6 Princípio da igualdade e unidade operacional do sistema jurídico.

- 2.7 A função do sistema jurídico.
- 2.8 A distinção entre função e prestações do sistema jurídico.
- 2.9 Codificação e programação do sistema jurídico.
- 2.10 A justiça como fórmula de contingência.
- 2.11 Justiça, igualdade e desigualdade.
- 2.12 Evolução do direito: variação, seleção e (r)estabilização.
- 2.13 Evolução do direito e escrita.
- 2.14 Evolução e autopoiese do direito.
- 2.15 A posição dos tribunais no sistema jurídico.
- 2.16 Centro e periferia do sistema jurídico.
- 2.17 Argumentação jurídica.
- 2.18 Argumentação jurídica e interpretação.
- 2.19 Argumentação jurídica e a distinção entre variedade e redundância.
- 2.20 A relação entre direito e política.
- 2.21 O conceito de Estado de Direito.
- 2.22 Acoplamentos estruturais e acoplamentos operativos.
- 2.23 Acoplamentos estruturais do sistema jurídico com o sistema econômico e com o sistema político.
- 2.24 Autodescrição e heterodescrição do sistema jurídico.
- 2.25 Direito e conflito.
- 2.26 O direito como "sistema imunológico" da sociedade.
- 2.27 Sistema jurídico e "sociedade mundial".
- 2.28 A questão dos direitos humanos.
- 2.29 Inclusão e exclusão como metacódigo.

## 3. DIREITO, PLURALISMO JURÍDICO, GLOBALIZAÇÃO E GOVERNANÇA

- 3.1 Complexidade social e interdisciplinaridade.
- 3.2 Os estudos sociojurídicos como campo interdisciplinar.
- 3.3 Modelização sistêmica e compreensão da regulação jurídica.
- 3.4 A diferença entre as propostas de modelização sistêmica de André-Jean Arnaud e de Niklas Luhmann.
- 3.5 A teoria da "polissistemia simultânea".
- 3.6 A distinção entre "direito" e "sistemas jurídicos" no âmbito da teoria da "polissistemia simultânea".
- 3.7 Teoria da "polissistemia simultânea" e pluralismo jurídico.
- 3.8 Globalização como paradigma.
- 3.9 Globalização e pós-modernidade.
- 3.10 O impacto da globalização sobre a regulação jurídica.
- 3.11 Globalização, direito e Estado.
- 3.12 Governança como conceito polissêmico.
- 3.13 Governo e governança.
- 3.14 As diversas formas de expressão do fenômeno da governança.
- 3.15 Governança, tomada de decisão e democracia.
- 4. DIREITO, PODER E NORMA
- 4.1 Críticas às noções de exclusão e de transgressão.
- 4.2 Táticas finas da sanção.
- 4.3 Classificação das sociedades de exclusão, de resgate, de marcação e de reclusão.
- 4.4 Relação entre táticas penais e esfera de poder.
- 4.5 A guerra civil como matriz das lutas de poder.
- 4.6 A noção de guerra civil.
- 4.7 Distinção entre guerra civil e guerra de todos contra todos.
- 4.8 A política como continuação da guerra civil.
- 4.9 O status do criminoso como inimigo social.
- 4.10 Identificação histórica das primeiras manifestações do criminoso como inimigo social.
- 4.11 A heterogeneidade entre o criminoso-inimigo social e a prisão.
- 4.12 A punição como defesa social na teoria penal.
- 4.13 A forma-prisão como sanção do crime.
- 4.14 Forma-prisão e forma-salário.
- 4.15 A tomada de poder sobre o tempo: condição de possibilidade do sistema capitalista e da reclusão.
- 4.16 Organização da prisão de Filadélfia e de Walnut Street: primeira menção à "penitenciária".

- 4.17 Introdução da moral cristã na justiça criminal.
- 4.18 O conhecimento do prisioneiro.
- 4.19 A religião investe a prisão.
- 4.20 Generalização e condições de aceitabilidade da forma-prisão. Referências tomadas da Inglaterra e da França.
- 4.21 A noção de sociedade punitiva.
- 4.22 llegalismo popular no século XVIII.
- 4.23 O papel do aparato judicial perante o ilegalismo popular da "depredação".
- 4.24 O ilegalismo operário do século XIX como alvo do sistema repressivo da burguesia.
- 4.25 O novo personagem do delinquente: regenerável por meio da vigilância.
- 4.26 O duplo front da penalidade.
- 4.27 A dualidade direito-correção.
- 4.28 De um ilegalismo da depredação a um ilegalismo da dissipação.
- 4.29 Continuidade e capilarização da justiça na vida cotidiana.
- 4.30 Instituições de reclusão.
- 4.31 Funções da sequestração.
- 4.32 A forma-prisão como forma social.
- 4.33 O distanciamento dos esquemas teóricos da apropriação, da localização, da subordinação e da ideologia para uma análise sobre o poder.
- 4.34 O poder disciplinar.
- 4.35 O discurso das ciências humanas.

Observação: A matéria de Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica será avaliada a partir das seguintes obras, de cujos conteúdos serão extraídas as questões para todas as fases do concurso: BOBBIO, N. Estado, Governo, Sociedade. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2022, 27ª edição; BOBBIO, N. Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo, Editora Unesp, 2015, 3ª edição; FOUCAULT, M. A Sociedade Punitiva. Curso no Collège de France (1972-1973). Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo, Editora WMF Martins Fontes, 2022, 4ª tiragem; LUHMANN, N. O direito da sociedade. Tradução de Saulo Krieger. São Paulo, Martins Fontes, 2016; VILLAS BÔAS FILHO, O. Direito, Globalização e Governança: Uma abordagem a partir da perspectiva sociojurídica de André-Jean Arnaud. São Paulo, Editora Almedina Brasil, 2023.

# ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

# DECLARAÇÃO

Ref. 23º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu,		
portador(a) do RG nº	e do CPF n°	
sob pena das sanções cabíveis, para f	ins de concessão de redu	ıção de pagamento do valor da
taxa de inscrição, prevista na Lei n° 12.	782, de 20.12.2007, publi	cada no Diário Oficial do Estado
de São Paulo de 21.12.2007, e no d	correspondente Edital de	Abertura de Inscrições deste
Concurso, que me encontro na condiçã	ão de desempregado.	
, de	de 2023.	
(assinatura d(a) candidato(a)		